



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.078, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ao Departamento de Saúde, para execução do projeto de adequações da UPA e dos anexos do PPA 2014-2017 e da LDO 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor global de R\$ 38.269,85 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme classificação constante do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto ao Departamento de Saúde, para execução do Projeto 1029 – Construção de Unidades de Saúde, para pagamento de despesas com obras e instalações de adequações da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional serão provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura do crédito adicional é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.078, de 19 de setembro de 2016 Fls. 2 de 3

Art. 4º Por conta do disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias nos programas, metas e ações (projetos) das peças do planejamento municipal, especificamente:

I - no Anexo IV (Programas, Metas e Ações) da Lei Municipal nº 2.872, de 12 de julho de 2013, Plano Plurianual 2014-2017 (PPA 2014-2017);

II - e no Anexo IIA (Programas, Metas e Ações) da Lei Municipal nº 2.949, de 13 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (LDO 2016).

Parágrafo único. Os trechos do Anexo IV do PPA 2014-2017 e do Anexo IIA da LDO 2016, com as devidas adequações, acompanham esta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de setembro de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixada em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: (x) PL () PLC () PEMPLOM nº 105/2016

Protocolo na Câmara: 22.251 Data: 31/08/2016

Autógrafo: 111/2016 Data de Aprovação: 5/09/2016

Publicação: *A Semana* Data: *21.09.16* Edição: *3720*

Visto do servidor responsável: *[assinatura]*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.078, de 19 de setembro de 2016 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	677	10.122.0021.1029.0000	CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	38.269,85
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		300	162 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$				38.269,85

ANEXO II

Superavit Financeiro	38.269,85
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO R\$	38.269,85